



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

## DECRETO Nº. 8.483, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.545, de 14 de dezembro de 2022,

### DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para fazer face às despesas no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

07.000		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
07.001		Fundo Municipal de Educação	
07.001.12.361.0017.6.017		Manutenção das Escolas Municipais – Ens. Fundamental – F. 70%	
3.3.90.32.00.00.00	103	Material para Distribuição Gratuita.....	R\$ 15.000,00
07.001.12.365.0020.6.018		Manutenção dos CMEIS – Creches – Educ. Infantil– Fundeb 70%	
3.3.90.32.00.00.00	103	Material para Distribuição Gratuita.....	R\$ 7.000,00
07.001.12.365.0020.6.019		Manutenção dos CMEIS – Pré-Escola – Educ. Infantil– Fundeb 70%	
3.3.90.32.00.00.00	104	Material para Distribuição Gratuita.....	R\$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.545, de 14 de dezembro de 2022:

07.000		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
07.001		Fundo Municipal de Educação	
07.001.12.361.0017.6.017		Manutenção das Escolas Municipais – Ens. Fundamental – F. 70%	
3.3.90.30.00.00.00	103	Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
07.001.12.365.0020.5.005		Construir e/ou Reforma Parques, Piscinas e Quadras Esportivas Ensino Infantil	
4.4.90.51.00.00.00	103	Obras e Instalações.....	R\$ 7.000,00
07.001.12.365.0020.6.019		Manutenção dos CMEIS – Pré-Escola – Educ. Infantil– Fundeb 70%	
3.3.90.30.00.00.00	104	Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e três (24/03/2023).

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial

Município, Jornal *Tribuna do Norte*

nº 9482 de 25 / 03 / 23 fl(s) 06